



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

OFÍCIO nº. 894/2023/GABPROFANDRELUIS

Campo Grande – MS, 28 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Doutor,

**DOMINGOS SAHIB NETO,**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, informar Vossa Senhoria, que no dia 28 de fevereiro do presente ano, com fundamento no inciso X, do Art. 23º, da Lei Orgânica do Município, no Art. 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande, bem como, do Art. 31 da Constituição Federal, realizamos uma visita de ofício à obra para construção da EMEI - Escola de Educação Infantil Oliveira III, localizada na Rua das Camélias, Bairro Oliveira III, Campo Grande/MS.

Como sabido, nos termos do Art. 23º da nossa Carta Magna, é competência comum dos entes conservar o patrimônio público, bem como proteger as obras.

Na referida obra, identificamos irregularidades em sua execução tais como:

1. Inexistência da devida publicidade e transparência da execução e paralisação da obra;
2. Dispendio aos cofres públicos;
3. Inconclusão da obra;
4. Local ausente de conservação e manutenção, suscetível à proliferação de agentes nocivos;
5. Dilapidação do patrimônio público.

Apresentamos no anexo, relatório de constatação com as fotos do local vistoriado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Infelizmente, entendemos, que tal grau de comprometimento não subsiste somente por desídia dos órgãos públicos diretamente envolvidos, senão também por causa de um conjunto de ações e omissões dos demais órgãos profissionais de fiscalização e da ordem pública que tem por missão institucional a fiscalização, o que, infelizmente, deixa a população à mercê, e este conjunto complexo de irresponsabilidades leva ao caos identificado em nossa inspetoria.

Os problemas decorrentes da má administração podem ser caracterizados como desperdício ativo e desperdício passivo, em decorrência da ineficiência dos gastos. Ademais, um sistema infraestrutural pouco desenvolvido dificulta a expansão da economia, limita a operação de serviços essenciais para toda cadeia produtiva do município. O aumento em investimentos dessa natureza, é necessário para a continuidade das obras já iniciadas que compõem todo o sistema.

Assim sendo, **REQUEREMOS** a Vossa Senhoria providências em relação a situação que se encontra a obra epígrafe, para que juntamente com este corpo oficiante, possamos dar uma resposta positiva aos nossos munícipes.

Este ofício também está sendo encaminhado em via idêntica à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanização – CMDU, a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Campo Grande – MS.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. André Luis Soares da Fonseca**  
**VEREADOR**

## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

### **OBRA PARADA - EMEI OLIVEIRA III.**

No dia 28 de fevereiro de 2023, as assessoras Simone Guimarães e Synara Zatti, do gabinete do Vereador Prof. André Luís, realizaram vistoria na obra para construção da EMEI - Escola de Educação Infantil Oliveira III, localizada na Rua das Camélias, Bairro Oliveira III, Campo Grande/MS.

#### **I - DA VISTORIA**

Durante a visita em comento, constatamos o completo abandono da obra, evidenciada com acúmulo de lixo e entulho no local, deterioração da estrutura edificada, oxidação das esquadrias, telhas avariadas, incorrendo em extensas infiltrações e proliferação de mofo, comprometendo a edificação, conforme demonstrado nas fotos em anexo. Ademais, o local tornou-se abrigo para pessoas em situação de rua e usuários de drogas, gerando insegurança aos moradores do bairro. Outrossim, a ausência de conservação e manutenção do local, facilita a proliferação não só de mosquitos da dengue como de outras pragas urbanas, como ratos, baratas e escorpiões.

Em pesquisa no Portal Mais Obras - Prefeitura de Campo Grande, não consta quaisquer informações sobre o empreendimento em comento, e consoante estabelecido em legislação vigente, (Lei nº 6930 de 28 de setembro de 2022), é de obrigatoriedade do poder público dar publicidade aos motivos de eventuais interrupções ou paralisações de obras públicas, permitindo e garantindo ao cidadão o acesso de forma mais detalhada ao destino dos investimentos e do que, em geral, é realizado com o dinheiro público.

É importante, ainda, salientar que informações da aludida obra, são as que foram veiculadas em sites de notícias, os quais divulgam sobre as rescisões contratuais realizadas e possíveis retomadas da execução da construção, até o momento não ocorridas.

#### **II - DA CONCLUSÃO**

Destarte, a inconclusão da obra em epígrafe, evidência dispêndio aos cofres públicos, corroborada com a morosidade de sua execução e finalização, bem assim com a dilapidação das estruturas já edificadas. Outrossim, com a defasagem de unidades de educação, posto que construções dessas unidades encontram-se paralisadas, os direitos e as necessidades da população, principalmente das crianças são transgredidos.

Por fim, qual seja o fator determinante para a paralisação da obra em epígrafe, cabe ao poder público agir, atendo com celeridade e eficácia aos interesses da população, findando os entraves que permeiam a finalização do projeto, bem como difundir à comunidade os trâmites relativos à execução da obra, no intuito de minimizar os malefícios já ocasionados.

É o relatório.

Campo Grande – MS, 28 de fevereiro de 2023.

  
SIMONE GUIMARÃES  
Assessora Parlamentar


  
SYNARA ZATTI  
Assessora Parlamentar



Foto 1 - Edificação da EMEI Jardim Oliveira III.



Foto 2 - Construção sendo refúgio para pessoas em situação de rua e usuários de drogas.



Foto 3 - Telhas danificadas.



Foto 4 - Infiltrações e mofo comprometendo a edificação.



Foto 5 - Esquadrias oxidadas.



Foto 6 - Entulhos descartados no local.